

ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/PMF/SMHDU/SUBUSP/2024

1 OBJETO

- a) Comércio de Gelo, na forma temporária para o evento ANIVERSÁRIO FLORIANÓPOLIS 2024.

2 PÚBLICO ALVO

- a) Pessoa Jurídica

3 CONDIÇÕES GERAIS

- a) É obrigatória a presença do requerente autorizado no exercício da atividade, sob pena de cassação da Autorização, bem como a suspensão de dois anos em próximo certame público.
- b) Quando houver necessidade do Autorizado se ausentar das atividades por motivo, deverá comparecer à SUSP para justificar sua ausência, com apresentação de atestado médico, para avaliação.

4 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

Prazo 22/03/2024 a 25/03/2024 e 29/03/2024.

5 DA INSCRIÇÃO

- a) Prazo 15/03/2024 a 17/03/2024

6 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Contrato Social da Pessoa Jurídica;
- b) Documento de identidade dos sócios, válido, com foto, sendo aceitos exclusivamente as Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade;

Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), RNE (quando estrangeiro)

- c) Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos sócios
- d) Comprovante do CNPJ
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF da PJ
- f) Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a), dos sócios
- g) Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, Certidão de Impossibilidade de alistamento eleitoral, dos sócios.
- h) Declaração de veracidade das declarações e documentos, conforme redação na forma do item 14 deste anexo
- i) Ficha cadastral indentificando bairro(local) onde será prestado o serviço.

7 DOS TRIBUTOS DEVIDOS

- a) Os autorizados deverão recolher tributos municipais previstos na Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis – Lei Complementar nº 007/97 indicadas neste anexo .
- b) A pedido do participante o valor devido pelas taxas municipais poderá ser parcelado em no máximo 03 (três) parcelas.
- c) A não quitação das taxas municipais até o fim da vigência da Autorização impossibilita sua eventual prorrogação e participação em qualquer certame promovido pelo Município.

8 CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

- a) Publicação da Lista de Inscritos e Habilitados: 18/03/2024;
- b) Prazo de recurso da lista de inscritos e Inabilitados: 19/03/2024.
- c) Sorteio 20/03/2024 às 14h.
- d) Homologação e Publicação dos Habilitados: 20/03/2024;
- e) Entrega de alvará para os habilitados: 21/03/2024 e 22/03/2024.

9 DOS RESÍDUOS (LIXO)

- a) É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.

10 DA HIGIENE

- a) O Autorizado deve dispor de papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos.

11 DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

- a) O Autorizado poderá portar um veículo fechado capacitado para acondicionamento do produto (gelo)

12 DAS PENALIDADES

- a) Ao autorizado que ao final da validade autorização não retirar seu veículo do seu local de trabalho, será aplicada multa de 1 (um) salário-mínimo (SM).
- b) A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará a perda imediata da Autorização

13 DA DECLARAÇÃO

Quando da anexação dos documentos obrigatórios juntar declaração nos seguintes termos:

CANDIDATURA DO REQUERENTE	
Eu _____, inscrito(a) no	
CPF _____, RG _____, email _____	
_____ residente _____	
_____, DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente processo, ou de documentos fraudados, falsos, falsificados adulterado ou fabricados ensejará	

as sanções civis, e criminais , além de acarretar na inabilitação e/ou cassação da autorização e demais sanções já previstas. Estar ciente de que na ausência dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória, ou a juntada de documentos inservíveis é de minha inteira responsabilidade e gera automática INABILITAÇÃO do certame.

Florianópolis, ____ de março de 2024.

Assinatura do requerente

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município de Florianópolis não se responsabilizará por qualquer dano, furto ou extravio de qualquer equipamento utilizado nas praias, cabendo ao Autorizado a responsabilidade pelos referidos materiais, isentando o Município de qualquer indenização.
- b) A contratação e registro de um assistente não isentam o requerente de estar no local para o qual foi habilitado, pois a Autorização é pessoal e intransferível.

15 DAS VAGAS

- a) Serão disponibilizadas para todos os habilitados, autorizações para venda de gelo de livre ocupação no centro, competindo a Fiscalização de Serviços Públicos realizar a adequação de posicionamento quando da verificação *in loco*

16 DAS TAXAS

MODALIDADE	TAXAS	VALOR
GELO – VEÍCULO FECHADO	TLCA(41)	R\$ 264,87
	TLULP(42)	R\$ 47,06
	TCL	R\$ 74,18
	TOTAL	R\$ 386,11

Legenda

TLCA:Taxa Autorização Comércio Ambulante

TCL: Taxa de Coleta de Lixo

T.L.U.L.P: Taxa de Autorização Utilização de Logradouro Público